



L E I N^o 142
 = = = = = = = =

-Anula dotações e abre Crédito Suplementar-

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art^o 1^o - Ficam anuladas em dotações do Orçamento vigente, as seguintes importancias:

8-61-0-	2 Motoristas a Cr\$36.000,00.....	Cr\$	36.000,00
8-63-0-	Encarregado do Serviço de Água e Esgoto.....	Cr\$	1.500,00
8-63-0-	2 Eletricistas a Cr\$39.600,00.....	Cr\$	46.200,00
8-63-0-	2 Auxiliares de Eletricistas a Cr\$34.200,00.....	Cr\$	285,00
8-89-2-	Aquisição de Veículos e Pertences.....	Cr\$	20.000,00
8-94-4-	Prêmios de Seguros e Acidentes de Trabalho.....	Cr\$	2.001,00
Total..Cr\$			105.986,00

Art^o 2^o - Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr\$-105.986,00 (Cento e cinco mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

8-81-4-	Pavimentação de Ruas e Praças.....	Cr\$	20.000,00
8-82-4-	Conservação de Máquinas e Veículos.....	Cr\$	50.000,00
8-99-4-	Despesas Imprevistas.....	Cr\$	35.986,00
Total..Cr\$			105.986,00

Art^o 3^o - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tao fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 16 de julho de 1957.

Sebastião Pereira
 Prefeito Municipal

Alcides Antonio Vieira
 Secretário